



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 422, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Designa empregado para responder pela Gerência Técnica.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando as férias da gerente titular da Gerência Técnica - GTE, Sra. Carla Camila Alves Rocha, no período de 09 a 20 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado DANIEL JOSÉ ANCHIETA DE SOUZA, matrícula 757, sem alteração de lotação, para exercer o cargo de livre provimento – Gerente na Gerência Técnica – GTE, no período de 09 a 20 de novembro de 2015, percebendo a gratificação correspondente conforme item 7.2.6.2 e Tabela Salarial – Cargos de Livre Provimento/Função de Confiança do PCCS 2012, durante a ausência da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 08 de outubro de 2015.

Ana Constantina O. Sarmiento de Azevedo
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Cx. Postal - SIS

De: Carla Camila Rocha
Enviado em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 10:36
Para: Cx. Postal - SIS; José Gilberto Pereira de Campos
Assunto: Substituição - Férias

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Senhor Superintendente,

Em função de minhas férias no período de 9 a 20 de novembro de 2015, indico o colega Daniel José Anchieta de Souza para me substituir na gerência no período.

Respeitosamente,

Carla Camila Alves Rocha
Engenheira de Controle e Automação
Gerente Técnica - GTE

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea
SEPN 508, Bloco A, 3º andar - Ed. Adolpho Morales de Los Rios Filho
70740-541 - Brasília - DF
Telefone: + 55 61 2105-3853 Fax: +55 61 2105-3739/3751
E-mail: carla.camila@confea.org.br Site: www.confea.org.br



"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. Divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso Vossa Senhoria não seja o destinatário, o preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se Vossa Senhoria recebeu esta mensagem por engano, elimine-a, por favor, e notifique o remetente. Agradecemos a sua cooperação."

*ciente e
De Assunto
08/10/2015
Eng. Civil José Gilberto P. Campos
Superintendente - SIS*